



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete Deputado Distrital Wellington Luiz – PMDB



INDICAÇÃO nº
(Do Sr. Deputado Wellington Luiz)

IND 12311/2017

L I D O
Em, 19/10/17

Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo por intermédio da NOVACAP - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, a colocação de fresado (*raspa de asfalto*), em um espaço sem asfalto na CSD 06, paralelo ao pistão sul, fundos das QSD 43/55 – Taguatinga Sul - DF.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo por intermédio da NOVACAP - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, a colocação de fresado (*raspa de asfalto*), em um espaço sem asfalto na CSD 06, fundos das QSD 43/55, paralelo ao pistão sul – Taguatinga Sul - DF.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de justa reivindicação dos moradores das QSD's de Taguatinga Sul e dos comerciantes, pois aquele pequeno trecho sem asfalto, com trânsito intenso de veículo, gera muita poeira ou lama e lixo.

A presente indicação tem por objetivo, atender as reivindicações dos moradores e comerciantes de Taguatinga Sul (PISTÃO



SUL, QSD's..), que buscam uma melhor qualidade de vida daquela comunidade.

Adiciona-se a isso o fato, do fluxo intenso de veículo gerar bastante poeira ou lama, sujeiras, acúmulos de lixos..., tudo em função da falta de asfalto naquele pequeno trecho, próximo a um terreno baldio, onde funcionava a antiga MARANATA.

Por essas razões, conclamo aos nobres pares para a aprovação desta indicação.

Brasília de outubro 2017.

Wellington Luiz
Deputado Distrital
PMDB

Setor Protocolo Legislativo
JND Nº 12311/2017
Folha Nº 02 E.J.

Getúlio



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 20 de outubro de 2017.


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 12311/2017
Folha N° 03 E.S.